



Lei nº 203, de 24 de fevereiro de 1960.

**AUTORIZA CONTRATAR LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar a locação do prédio de propriedade do Sr. João Arlindo S. Schmidt, sito a Rua Governador Irineu Borhausen, sobre o terreno nº 205, do I perímetro desta cidade, para nele ser instalada a Prefeitura Municipal

Parágrafo 1º - O aluguel será de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais, e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 1 de março de 1960.

Parágrafo 2º - Fica igualmente aprovado em todos os seus termos o contrato firmado entre o Município e o Sr. João Arlindo S. Schmidt, anexo a presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba 9-94-1 – Despesas Imprevistas – Encargos Diversos do orçamento vigente, devendo os orçamentos para 1961 e 1962 conter consignações próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral